



SME JUNDIAÍ

Comum às especialidades de Professor II

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	1
Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.	5
Pontuação.	6
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.	10
Concordância verbal e nominal.	22
Regência verbal e nominal.	24
Colocação pronominal.	27
Crase	29
Exercícios	30
Gabarito	43

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. Paulo Freire: política e pedagogia. Lisboa: Porto Editora, 1998.....	1
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002	4
BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. de M. (Orgs.) Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015	5
BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012	7
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017	10
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008	26
BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de 9 Anos. Orientações para a Inclusão de Criança de seis anos de idade, 2007	34
CEDAC. Comunidade Educativa. Projeto Político Pedagógico: orientações para o gestor escolar entender, criar e revisar o PPP. São Paulo: Fundação Santilana, 2016	53
ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.....	53

SUMÁRIO



JUNDIAÍ. Prefeitura do Município de Jundiaí. Currículo Jundiaiense. Jundiaí, SP: UGE, 2022.....	54
KLEIMAN, Angela B.; ASSIS, Juliana Alves. Significados e Resignificações do Letramento: Desdobramentos de uma Perspectiva Sociocultural sobre a Escrita. Campinas: Mercado de Letras, 2016.....	54
LERNER, Delia. Ler e escrever na Escola – o Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002.....	55
NEVES, I. C. Ler e escrever – compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2001	56
ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não-Violenta: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006	56
UNESCO. Declaração Mundial de educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jontiem: 1990.....	57
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 7ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.....	76
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)disciplina – Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad).....	76
WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000	78

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.....	1
BRASIL. Lei nº 8.069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	23
BRASIL. Lei nº 9.394/96 – Incumbência dos estabelecimentos de ensino em relação às normas comuns e às do Sistema de Ensino ao qual pertencem	92
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	123
BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.....	156
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 04/2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial	165
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	167

SUMÁRIO



BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.	171
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	188
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 02/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.	200
Exercícios.....	208
Gabarito.....	211

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



Numa época marcada por práticas e discursos conservadores na área da educação, importa discutir e debater a importância do pensamento de Freire e as interrogações que ele coloca para o trabalho de todos os educadores e professores. Com prefácio de Maria de Lurdes Pintassilgo, o livro ruma a reflexões várias sobre Paulo Freire, sempre com a preocupação de compreender criticamente o seu trabalho e as suas ideias. Destaque-se, ainda, a transcrição das palavras de agradecimento proferidos por Paulo Freire na sessão em que lhe foram entregues as insígnias de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa.

¹O livro, traz análises críticas de especialistas de vários países, sobre o percurso e pensamento de Paulo Freire. Apesar da diversidade de perspectivas de análise, há uma concordância de que o saudoso educador pernambucano foi o mais importante teórico da educação em língua portuguesa, deste século.

Antônio Nóvoa (Universidade de Lisboa, Portugal) no artigo Paulo Freire (1921-1997): A Inteira de um pedagogo utópico, analisa três fases no percurso do nosso saudoso educador: até 1969, fase das primeiras experiências de alfabetização e da redação de sua trilogia de referência (*A Educação como Prática a Liberdade, Ação Cultural para a Libertação e Pedagogia do Oprimido*); entre 1969 e 1980, fase de exílio; depois de 1980, fase de nova produção escrita, revisão e consolidação de seus principais postulados, permitindo-nos concluir que a não compreensão da evolução do pensamento freiriano gerou interpretações incorretas de suas ideias, reforçando uma opinião equivocada de que a Pedagogia Libertadora estava ultrapassada.

Michael Apple (Universidade de Wisconsin-Madison, E.U.A), no seu artigo Freire, neoliberalismo e educação nos convida a superar essa miopia, retomando as ideias de Paulo Freire com suas contradições e complexidades, para retrabalhá-las à luz das novas circunstâncias históricas que nos desafiam, pois elas são fundamentais para fazer frente à restauração conservadora, comandada pelos neoliberais, em aliança com neoconservadores, populistas autoritários e setores da nova classe média ascendente.

Para compreendermos o apelo acima, teremos que nos fazer as seguintes interrogações: qual o sentido da restauração conservadora em educação? Em que aspectos a obra de Freire é central para fazer frente à racionalidade implícita no projeto conservador? Tentemos responder, com Apple, à primeira pergunta.

Para a política neoliberal, a forma de racionalidade mais poderosa é a econômica. O projeto de desenvolvimento econômico, educacional e tecnológico não coloca no centro as necessidades e desejos humanos. Ao contrário, o homem passa a ser uma peça a mais numa engrenagem regida pelo mercado, visto como arbítrio último da dignidade social, onde as noções de eficiência e produtividade estão fundadas numa ética onde predomina a análise de custo-benefício. Todos devem agir de modo a maximizar as vantagens pessoais. Paradoxalmente, a marca principal desta política é a despolitização; daí porque a educação deve ser um bem privado capaz de equipar crianças e jovens com conhecimentos, habilidades, competências e valores que lhes garantam condições de competitividade.

A restauração conservadora busca o convencimento da população, manipulando consciências e inconsciências transformando necessidades humanas e ideias do senso comum de acordo com seus interesses. A noção de democracia restringe-se à escolha segura num mercado livre e à doce e efêmera ilusão da igualdade através da possibilidade de consumo. O forte apelo ao consumo cumpre um papel fundamental pois trata-se de formar futuros trabalhadores exploráveis, substituíveis e possessivos, numa escola dócil à disciplina do mercado competitivo.

Com base na caracterização acima, Apple conclui que as teses e compromissos expressos na Pedagogia de Paulo Freire são mais cruciais do que algum dia foram por fazerem frente à ideologia privatizante, opressora e fragmentadora do ser, das propostas educacionais baseadas na produção e no consumo, sem qualquer preocupação sobre quem são os beneficiados e prejudicados.

Prosseguindo com uma síntese das ideias contidas neste oportuno livro, responderemos à nossa segunda pergunta, destacando os seguintes aspectos na obra de Freire.

1 <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/14311>



DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação dos referidos atos junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas em 1o de agosto de 2008;

Considerando que os atos internacionais em apreço entraram em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, em 31 de agosto de 2008;

DECRETA:

Art. 1o A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, apensos por cópia ao presente Decreto, serão executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contém.

Art. 2o São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos diplomas internacionais ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2009; 188o da Independência e 121o da República.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.8.2009

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Preâmbulo

Os Estados Partes da presente Convenção,

a) Relembrando os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

b) Reconhecendo que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamaram e concordaram que toda pessoa faz jus a todos os direitos e liberdades ali estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie,

c) Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação,

d) Relembrando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias,